

RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	240790	Ampliação UBS	24079032639839126	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 119.250,00	R\$ 119.250,00
RO	OURO PRETO DO OESTE	110015	Ampliação UBS	13705838000112004	1365	02/07/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 63.320,00	R\$ 12.664,00
RO	CANDEIAS DO JAMARI	110080	Construção UBS	84744853000112001	1345	29/06/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 200.000,00	R\$ 150.000,00
RR	MUCAJÁ	140030	Construção UBS	09344140000112004	1299	26/06/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	140050	Ampliação UBS	140050232077012560	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 52.850,00	R\$ 10.570,00
RS	SANTA MARIA	431690	Ampliação UBS	12964512000112002	1365	02/07/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 72.600,00	R\$ 14.520,00
RS	SANTA MARIA	431690	Ampliação UBS	431690224267210128	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 74.490,00	R\$ 14.898,00
SP	ARAÇÓIABA DA SERRA	350290	Ampliação UBS	35029020578246324	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 109.500,00	R\$ 21.900,00
SP	CRAVINHOS	351310	Ampliação UBS	35131020311327800	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 74.610,00	R\$ 14.922,00
SP	GUARULHOS	351880	Reforma UBS	46319000002284201109	2814	29/11/2011	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 312.342,45	R\$ 312.342,45
SP	GUARULHOS	351880	Construção UBS	46319000002212003	3096	27/12/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 1.200.000,00	R\$ 120.000,00
SP	IBIÚNA	351970	Ampliação UBS	351970204946512052	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00
SP	IBIÚNA	351970	Ampliação UBS	351970205489212039	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 105.120,00	R\$ 105.120,00
SP	IBIÚNA	351970	Ampliação UBS	351970203679712029	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00
SP	ITAPEVA	352240	Ampliação UBS	35224020582199980	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 193.425,00	R\$ 193.425,00
SP	ITAPEVA	352240	Ampliação UBS	35224020488339982	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 164.819,00	R\$ 164.819,00
SP	MAUÁ	352940	Ampliação UBS	35294020535947097	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 74.430,00	R\$ 74.430,00
SP	SARAPUÍ	355110	Ampliação UBS	35511020664088966	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 160.418,60	R\$ 160.418,60
SP	TABATINGA	355270	Ampliação UBS	355270203873011855	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 69.000,00	R\$ 13.800,00
TO	GOIATINS	170900	Ampliação UBS	170900237030111515	1170	05/06/2012	Programa	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 115.800,00	R\$ 23.160,00
TO	PIRAQUÊ	171720	Construção UBS	12482837000112001	3096	27/12/2012	Emenda	Não cumprimento de prazo para conclusão da obra.	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00

## DESPACHO Nº 154, DE 7 DE MAIO DE 2021

Processo nº 25000.013837/2019-68

Interessado: Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância (APAMI), CNPJ: 10.730.125/0001-20.

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento de projeto apresentado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito e de fato apresentados no Parecer de Técnico nº 472/2021-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS, bem como as razões de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 00034/2020/CONJURMS/CGU/AGU, e respectivo Despacho de aprovação, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela entidade em epígrafe.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES  
Ministro

## RETIFICAÇÃO

No ANEXO I da Portaria GM/MS nº 874, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 6 de maio de 2021, Seção 1, páginas 56 e 57,

Onde se lê:

Item	Descrição	Quantitativo por kit
22.	Metronidazol comprimido 250 mg	
23.	Omeprazol Cápsulas 20 mg	
24.	Paracetamol comprimido 500 mg	

Leia-se:

Item	Descrição	Quantitativo por kit
22.	Metronidazol comprimido 250 mg	200
23.	Omeprazol Cápsulas 20 mg	500
24.	Paracetamol comprimido 500 mg	1000

## SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## PORTARIA Nº 29, DE 7 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, do Anexo I do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar a Portaria de Registro Único do Ministério da Saúde que autoriza o exercício da medicina no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, tendo em vista ter atendido a todos os requisitos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL CÂMARA MEDEIROS PARENTE

ANEXO

PROCESSO	NOME	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.059741/2021-61	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	1100569	RO	PORTO VELHO

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

## CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 33, DE 7 DE MAIO DE 2021

Ref.: 25000.179924/2020-11, 0020262130.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, relativa à proposta de incorporação do lanadelumabe para profilaxia de longo prazo em pacientes com angioedema hereditário, apresentada pela Takeda Pharma Ltda., nos autos do processo de NUP 25000.179924/2020-11. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia útil subsequente à data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://conitec.gov.br/consultas-publicas>.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

HÉLIO ANGOTTI NETO

## PORTARIA SCTIE/MS Nº 18, DE 7 DE MAIO DE 2021

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o aflibercepte e ranibizumabe para tratamento de Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI) neovascular em pacientes acima de 60 anos conforme Protocolo do Ministério da Saúde e Assistência Oftalmológica no SUS.

Ref.: 25000.107375/2020-82, 0020263556.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o aflibercepte e ranibizumabe para tratamento de Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI) neovascular em pacientes acima de 60 anos conforme Protocolo do Ministério da Saúde e Assistência Oftalmológica no SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25, do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ANGOTTI NETO

